LEI MUNICIPAL Nº.: 3.295/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Denomina Quadra Poliesportiva que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **"QUADRA POLIESPORTIVA NILTON GONÇALVES RIBEIRO"**, a atual Quadra Poliesportiva coberta, localizada no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiro.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 02/04/2020
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo